



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José R. Lula, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3650-1185

##### Horário



Segunda à Sexta-feira  
8:00 às 13:00h - 14:00  
às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 061
- DECRETO 70

### LICITAÇÕES

---

#### DESCISÕES

---

- DECISÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 061/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Caturama, como abaixo se indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 166/2024, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 166/2024, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 166/2024, § 1º que trata da composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como segue:

**I. Representantes do Poder Público**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz.

Suplente: Marlene dos Prazeres Pereira.

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques.

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus.

Suplente: Analieze Cyntia Brandão.

**d) Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Jenecy José Novais.

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata.

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## II. Representantes de Entidades não Governamentais

### a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra

Titular: Laécio Augusto Barbosa.

Suplente: Evanete de Jesus Rodrigues Silva.

### b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Caturama

Titular: Joaquim Francisco Neto.

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira.

### c) Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira.

Suplente: Jorge Martins de Oliveira.

### d) Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota

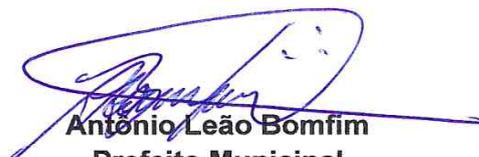
Titular: Avanice de Souza Cardoso Silva.

Suplente: Antônio Carlos Souza Cardoso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 23 de janeiro de 2025.



Antônio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## DECRETO Nº 070/2025, DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

***“Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caturama-CMDS, como abaixo se indica e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

### **DECRETA:**

Art. 1º - A nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Caturama Estado da Bahia-CMDS, na seguinte ordem:

#### **Poder Público:**

##### **Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Jenecy José Novais

Suplente: Samuel Rodrigues da Mata

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz

Suplente: Emerson Luz Matos

##### **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular Anibal Junior Brandão

Suplente Roberto Lima Santos

##### **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular Analieze Cyntia Brandão

Suplente Efigênia Sousa de Jesus

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**Sociedade Civil Organizada:**

**Associação dos Produtores Rurais de Umbuzeiro:**

Titular: Antônio Marcos do Santos Oliveira

Suplente: Delci Rosa de Jesus Silva Marques

**Associação Beneficente Fraternidade Comunitária de Marota:**

Titular Avance de Souza Cardosos Silva

Suplente Antônio Carlos Souza Cardoso

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:**

Titular Joaquim Francisco Neto

Suplente Edilma dos Santos Oliveira

**Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha:**

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira

Suplente: Jorge Martins de Oliveira

**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Areia:**

Titular: Laécio Augusto Barbosa

Suplente: Evonete Jesus Rodrigues Silva

**Associação Caturamense de Esporte, Lazer e Cultura:**

Titular: Sandra Madalena Bonfim

Suplente: Paulo de Oliveira Benjamin

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, independentemente da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caturama- Bahia, 03 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM  
PREFEITO

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Considerando a mudança no planejamento para aquisição de toldos, e, não sendo mais necessária a aquisição outrora requisitada pela secretaria respectiva, o processo de dispensa não poderá prosseguir.

Assim, REVOGA-SE o presente processo de Dispensa de Licitação.

Comunique-se à Secretaria requisitante.

Caturama, 14 de fevereiro de 2025.

  
Antônio Leão Bomfim  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C5B-FDBC-46C2-F4DE-0A71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C5B-FDBC-46C2-F4DE-0A71



### Hash do Documento

dc0808a12b9c6fb154a6090829979c1f4ee6b0100e036defec2cb55b490c5d79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2025 18:52 UTC-03:00